

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Ao GRUPO DE TRABALHO – GT/RPC**

**REF.: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.**

**ICATU FUNDOMULTIPATROCINADO**, entidade com sede nesta cidade, na Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP: 20220-297, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.129.017/0001-06, doravante denominado simplesmente **IcatuFMP**, nesse ato representado por seus representantes legais, vem, respeitosamente e tempestivamente, apresentar

### **CONTRARRAZÕES**

em face das razões recursais apresentadas pela FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, no âmbito do processo de seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar nº 001/2021.

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES.**

No dia 14 de janeiro de 2022 foram publicadas as razões recursais da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, no link <https://prefeitura.poa.br/previdencia-complementar>.

De acordo com Edital do Processo Seletivo, item 8.2, será concedido prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação das contrarrazões. Sendo assim, o prazo para apresentação das contrarrazões encerra-se em 18 de janeiro de 2022.

<sup>DS</sup>  
PDRJ

<sup>DS</sup>  
SE

O IcatuFMP encaminha, tempestivamente, as contrarrazões para o endereço de e-mail disponibilizado no Edital do Processo Seletivo, no item 8.3., qual seja, [rpcgt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:rpcgt@portoalegre.rs.gov.br).

## 2. DAS CONTRARRAZÕES

Considerando as razões recursais apresentadas pela FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, o argumento da Entidade se baseia na premissa de que os itens 1.4 e 1.5 são interdependentes e que a pontuação atribuída a cada item deve ser correspondente.

*“Ora, se o requisito para pontuar no item 1.4 do Edital (quantitativo de participantes dos Planos CD para servidor efetivo) é administrar Plano de ente público, e inexistindo administração declarada no item 1.5 pela ICATU, não deve existir, evidentemente, pontuação para o item 1.4.”*

Como já exaustivamente demonstrado no recurso apresentado pelo IcatuFMP, o item 1.5 foi plenamente atendido.

O IcatuFMP apresentou em seu recurso o resultado de 4 (quatro) processos de seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar que resultaram em sua classificação em primeiro lugar, pugnano pela atribuição da pontuação. O IcatuFMP venceu os processos de seleção dos Municípios de Santiago/RS, Londrina/PR, Pato Branco/PR e Jaboatão dos Guararapes/PE, como foi possível comprovar.

Nesse sentido, o IcatuFMP passará a contar com a pontuação correspondente ao item 1.5, desconstituindo a argumentação da Fundação.

Diante do exposto, a premissa na qual se baseia a argumentação da ELETROCEEE não se sustenta, como restou demonstrado, sendo desconstituída com base nos argumentos recursais do IcatuFMP.

A blue ink signature 'PDR' enclosed in a blue rounded rectangular box. Above the signature, the letters 'DS' are printed in a small font.A blue ink signature 'SE' enclosed in a blue rounded rectangular box. Above the signature, the letters 'DS' are printed in a small font.

Em relação a esse mesmo item 1.4. do Edital, a ELETROCEEE em suas razões recursais fez alegações sobre a evolução da quantidade de participantes ao longo dos anos e que ao final do exercício de 2020 o número de participantes cresceu para os atuais 18.422. Diante das alegações, requereu pontuação correspondente ao “crescimento de até 25% no número de participantes” - especificado na tabela do Anexo I do Edital.

Ainda em suas razões recursais, a ELETROCEEE alegou que, sendo considerado apenas o quantitativo de participantes em planos CD, em 2016 a entidade estava com 4.758 participantes e, em 2020, atingiu 8.387 participantes, um crescimento de 76,27%, requerendo a atribuição da pontuação correspondente ao “crescimento acima de 50% no número de participantes” - especificado na tabela do Anexo I do Edital, como é possível observar no quadro abaixo, extraído da proposta técnica apresentada pela ELETROCEEE.

**1.4 Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2016 a 2020):**

Ano	Quant. Participantes	Quant. de Patrocinadores/Instituidores	Quant. de Planos CD	Quant. de Planos BD
2020	18.422	23	8	4
2019	17.960	22	8	4
2018	16.210	18	8	4
2017	15.696	16	8	4
2016	15.543	16	8	4

No entanto, diante das informações apresentados, foi possível verificar que a ELETROCEEE apresentou seus números considerando os seguintes Planos de Contribuição definida, com as seguintes Patrocinadoras: CeeePrev (<https://ceee.equatorialenergia.com.br/>); CRMPPrev (<https://www.crm.rs.gov.br/inicial>); Família Previdência Associativo e Família Previdência Corporativo (<https://www.familiaprevidencia.com.br/>); CERANPREV (<http://www.ceran.com.br/>); Foz do Chapecó Prev (<http://www.fozdochapeco.com.br/>); SENGE Previdência (<https://www.sengeprevidencia.com.br/>).

<sup>DS</sup>  
PDR

<sup>DS</sup>  
SE

Importante restar claro que os planos de benefícios citados acima não são destinados a servidores públicos e as Patrocinadoras não são de maneira alguma Entes Públicos e por esse motivo desatendem o critério imposto para a pontuação pugnada pela ELETROCEEE como corretamente avaliou este Grupo de Trabalho, devendo assim ser mantida a decisão recorrida e que ora se contrarrazoa.

Por fim e apenas para corroborar com as alegações apresentadas pela ELETROCEEE quanto à pontuação atribuída à BB Previdência, o IcatuFMP manifesta sua concordância na medida em que nitidamente a BB Previdência apresentou sua rentabilidade consolidada e não somente dos planos CDs como exigido no Edital, pelo que mandatários o reexame e a retificação dos pontos computados em favor da BB Previdência.

### 3. DOS PEDIDOS.

Pelos fatos demonstrados e comprovados, requer o IcatuFMP que essas contrarrazões sejam conhecidas e providas para que (i) não sejam acolhidas as razões recursais da ELETROCEEE quanto à pontuação do IcatuFMP e (ii) seja mantida a pontuação atribuída ao item 1.4 para o IcatuFMP.

Termos em que  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

DocuSigned by:  
*Pier Domenico Rodrigues Netto*  
E694533BD48D450...

DocuSigned by:  
*Sergio Egidio*  
85FC80E0C25E4EF...

**ICATU FUNDOMULTIPATROCINADO**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 3BCD32BD43E34635BE8AFBB394AFC7B3  
 Assunto: DocuSign: Contrarrrazões - Prefeitura de Porto Alegre.JUR18012022.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 4  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Pier Domenico Rodrigues letto  
 Praça Vinte e dois de Abril, no 36  
 Centro, RJ / Rio de Janeiro 20021-370  
 pietto@icatuseguros.com.br  
 Endereço IP: 179.51.207.101

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 18/01/2022 18:47:15

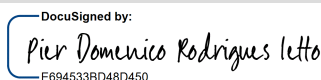
Portador: Pier Domenico Rodrigues letto  
 pietto@icatuseguros.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Pier Domenico Rodrigues letto  
 pietto@icatuseguros.com.br  
 Gerente de Atuária, Previdência e Precificação  
 Icatu FMP  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 E694533BD48D450...

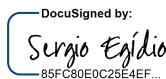
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.51.207.103

**Registro de hora e data**

Enviado: 18/01/2022 19:13:20  
 Visualizado: 18/01/2022 19:13:40  
 Assinado: 18/01/2022 19:14:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Sergio Egídio  
 segidio@icatuseguros.com.br  
 Diretor

DocuSigned by:  
  
 85FC80E0C25E4EF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 200.173.51.40  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/01/2022 19:13:21  
 Visualizado: 18/01/2022 19:18:49  
 Assinado: 18/01/2022 19:19:12

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/01/2022 19:13:21
Entrega certificada	Segurança verificada	18/01/2022 19:18:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/01/2022 19:19:12

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Concluído	Segurança verificada	18/01/2022 19:19:12
-----------	----------------------	---------------------

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------